
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.193, DE 8 DE MAIO DE 2006.

Homologa o Decreto nº 2.156/06, de 17 de março de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Almeirim, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 2.156/06, de 17 de março de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Almeirim, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município em decorrência das fortes chuvas que caem sobre a região, provocando inundações e graves prejuízos econômicos e sociais, com sérios riscos de isolamento e à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com o código NE.HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 2.156/06, de 17 de março de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Almeirim, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

“LEVANTANDO A BANDEIRA DO DESENVOLVIMENTO”

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2156/06, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

“Dispõe sobre a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área urbana dos Bairros de Nova Vida, Palhal, Buritizal, Matinha e Invasão do Lino e em comunidades da área ribeirinha localizadas em áreas mais baixas da região do Rio Amazonas, Chicaia e Jutay; na região do Paru; na Região do Rio Amazonas, Arraiolos, Comandai e Região do Jari, onde as casas são invadidas pelo Rio Amazonas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMEIRIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna, pelo Inciso XL do artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Almeirim e pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO, o fenômeno natural que se repete a cada ano com a cheia dos rios Amazonas, Paru e Jari e seus afluentes que elevam o seu nível de água ocasionando o transbordamento em suas margens em razão do alto índice pluviométrico;

CONSIDERANDO, que a enchente afetou 71 (setenta e uma) casas nos bairros de Nova Vida, Palhal, Matinha e Buritizal e na Invasão do Lino, área urbana do Município, trazendo como consequência endemias de diversos tipos e o agravamento da falta de moradia;

CONSIDERANDO ainda, que a Secretaria de Municipal de Trabalho e Promoção Social, em conjunto com a Secretaria Especial de Governo, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura e a Comissão Municipal de Defesa Civil estão mobilizadas desde o início da enchente, prestando atendimento às famílias da área urbana e ribeirinha do município, onde se agrava a cada dia.

D E C R E T A:

Art. 1º - Decretar SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA pelo período de 90 (noventa) dias na área urbana dos bairros de Nova Vida, Palhal, Buritizal, Matinha e Invasão do Lino e em comunidades da área ribeirinha localizadas em áreas mais baixas da região do Rio Amazonas, Chicaia e Jutay; na Região do Paru; na região do Rio Amazonas, Arraiolos, Comandai e Região do Jari, onde as casas foram invadidas pelo Rio Amazonas, em decorrência das fortes chuvas que caem sobre o Município de Almeirim.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Almeirim, Estado do Pará, em 17 de Março de 2006.

GANDOR CALIL HAGE NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALMEIRIM
DOE Nº 30.677, de 09/05/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ